

Lei n. 2.136, de 22 de fevereiro de 2006 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.032,00

22/02/2006 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais), junto ao orçamento:

Órgão: 03 - Administração Específica

Unidade Orçamentária: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa : 0046 - Assistência Social Geral

Projeto/ Atividade: 1.006- Programa Bolsa Família

Elemento: 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

Valor: R\$ 300,00

Recurso: 1099 - Bolsa Família

Elemento: 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 200,00

Recurso: 1099 - Bolsa Família

Elemento: 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 3.532,00

Recurso:

1099 – Bolsa Família

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto pelo superávit verificado no exercício financeiro encerrado em 31/12/2005, na Fonte 1099 – BOLSA FAMÍLIA, no valor de R\$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais), conforme Artigo 43 parágrafo 1º, I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 22 de fevereiro de 2006.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELI DOS SANTOS

Secretária Interina da Administração